

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 14/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2026

Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luís António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques, Luís Manuel Maçãs Aires Costa, Alexandra Isabel Dias Gordo, Teresa Susana Bengala Simão. -----

Não esteve presente na reunião o Vereador, António Correia Bonacho, cuja falta foi justificada por se encontrar de férias e pediu a sua substituição pelo membro seguinte da lista. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dois de julho de dois mil e vinte e seis. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente informou que, no dia 17 de junho, a intempérie causou alguns constrangimentos, designadamente nas piscinas da Portagem, a queda de algumas árvores e alguns danos em casas particulares. Deu uma palavra de agradecimento aos bombeiros, à proteção civil, às juntas de freguesia e aos particulares que prontamente ajudaram a ficar tudo operacional. -----

Felicitou os novos responsáveis pela Proteção Civil do Alto Alentejo, Rui Conchinha como Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo, e o novo Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Alentejo, Bruno Marques, desejando-lhe o maior sucesso no desempenho das suas novas funções. -----

Antes de terminar, o Presidente deu conhecimento de que o funcionário João Pereira passou à reforma. Agradeceu-lhe pela dedicação ao município enquanto esteve ao serviço e desejou-lhe as maiores felicidades. -----

O Vereador Luís Costa deu conhecimento da realização do torneio de Futsal das Freguesias e da realização da Missa de Santa Isabel, na Relva da Asseiceira. -----

Felicitou a Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha pelas sextas-feiras culturais. Informou que esteve em Lisboa na apresentação do Periferias - Festival de Cinema e felicitou a Diretora Paula Duque por tudo o que tem feito por este festival e tem envolvido outros locais para participarem. Esteve também em Lisboa na Feira Internacional de Artesanato, na qual Marvão participou com os bordados com casca de castanha e agradeceu à Adelaide Martins a sua disponibilidade. Felicitou as quatro freguesias por mais uma organização da Estafeta que passou por todo o concelho. -----

Informou ainda que, nos dias 10 e 11 de julho se realiza pela primeira vez o Festival Benefício de Marvão, um evento novo que traz dinâmica e animação a Santo António das

2026.07.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Areias. Informou também que terminaram os Jogos do Alto Alentejo, este ano com muita participação de Marvão, deu os parabéns a todos os vencedores nas diversas modalidades e agradeceu à Helena Fé pela animação que o grupo levou ao encerramento. -----
Por fim, deu conhecimento de que o Castelo de Marvão é finalista nas 7 Novas Maravilhas de Portugal, agradeceu a todos os marvanenses e amigos de Marvão que já votaram e apelou a todos para continuarem a votar para a semi-final, que se realiza no dia 29 de agosto. -----

A Vereadora Teresa Simão informou que, no dia 18 de junho, foi a festa de encerramento do ano letivo da Universidade Sénior, com a parceria da Universidade Sénior da Urra, que proporcionou um alegre convívio e boa disposição. -----

No dia 20 de junho, a Universidade Sénior apresentou em Santo António das Areias uma peça de teatro muito interessante que trouxe de novo àquela sala o teatro. Foi uma comédia muito gira em que ficou patente a evolução dos alunos desde os primeiros ensaios. Deu os parabéns à equipa que representou e agradeceu à Vera Barroqueiro e ao Luís Serrano o trabalho de ensaio. -----

No dia 22 de junho, esteve presente em Valência de Alcântara numa reunião para trabalharem a Rota Europeia da Arte Rupestre, com a finalidade de trazer para Portugal e fazer um circuito com os quatro municípios do Alto Alentejo. -----

No dia 23 de junho, participou nas jornadas formativas do Projeto Kaminos. -----

No dia 26 de junho, esteve presente no juramento de bandeira na GNR em Portalegre. ----

No dia 29 de junho, participou na reunião do CLAS e numa reunião no Arquivo Municipal de Portalegre sobre a digitalização de documentos. -----

No dia 30 de junho, teve início o projeto Guardiões do Sever, com a participação de dois jovens que ajudarão nas piscinas da Portagem. A propósito deste projeto, no dia 14 de julho o Vice-Presidente do IPDJ virá ao nosso concelho. -----

No dia 30 de junho, esteve presente na festa de final de ano do Agrupamento de Escolas e agradeceu a todos os que tornaram possível a festa. -----

Nesse mesmo dia, comemoraram-se os 25 anos do Museu da Ammaia e deu uma palavra de apreço aos funcionários da Fundação. -----

No dia 3 de julho, foi feita a defesa do estágio académico da Margarida Madeira com muito mérito, pois fez um bom trabalho. -----

No dia 3 de julho, realizou-se a festa final no infantário e agradeceu a toda a equipa que é incansável ao longo do ano. Foi uma colaboração muito estreita entre a câmara municipal, a escola e os pais das crianças. -----

No dia 6 de julho, deslocou-se a Baião para ver a Biblioteca Pública como modelo para o projeto da Biblioteca de Marvão. -----

Antes de terminar, a Vereadora apelou para que as pessoas estejam atentas à agenda cultural do município que é muito diversificada e para participarem nas iniciativas. -----

2026.07.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador Jorge Marques cumprimentou e desejou as maiores felicidades o atual comandante Regional do Alentejo, Rui Conchinha e deu as boas vindas ao Comandante Sub Regional Bruno Marques, ambos já com trabalho demonstrado ao nível da Proteção Civil e certamente assim continuará a ser. Fez votos que a alteração à Lei de Bases da Proteção Civil possa vir melhorar ainda mais o sistema. -----

Felicitou a junta de freguesia de São Salvador da Aramenha pela realização das sextas-feiras culturais, desejando que continuem a ser um sucesso. -----

Relativamente à última reunião da câmara municipal onde estiveram vários encarregados de educação a falar das ludotecas perguntou sobre a decisão tomada uma vez que não falaram sobre o assunto. -----

A Vereadora Teresa Simão explicou que após essa reunião voltaram a definir outra estratégia que permitisse dar outra resposta à população e abriu-se mais uma sala e conseguiu-se que todos os alunos que estavam inscritos pudessem ter resposta e está tudo o funcionar dentro da normalidade. -----

A Vereadora Alexandra Gordo começou por agradecer aos marvanenses, que com o seu voto, tornaram possível a sua presença nesta reunião, ainda que em regime de substituição, mas que encara com responsabilidade de servir a terra e as pessoas na câmara municipal, com o mesmo sentido de missão e serviço publico que teria se as circunstâncias fossem outras. Agradeceu aos responsáveis do Partido Socialista o voto de confiança que lhe deram apesar de não ter experiência politica e a possibilidade de que poderia acrescentar valor a este projeto coletivo. Está onde nunca sonhou estar mas é com muita humildade e determinação que participa na reunião. -----

Saudou a Biblioteca Itinerante, que é um projeto interessante e bem implementado na Rede de Biblioteca Públicas o que reflete bem o trabalho que tem sido feito. Perguntou se passados oito meses da BIM já há dados recolhidos que permitam avaliar a sua utilização. Considerou que seria um bom momento para se fazer um balanço dos dados de leitores, preferências de leitura, locais mais procurados. Apesar de existir um questionário on line na página acha que devia ser também presencial a terem as resposta diretamente. Deixou a sugestão de que essa avaliação possa ser feita mais regularmente. -----

A Vereadora Teresa Simão informou que já há alguns indicadores, há cerca de 200 leitores, as preferências têm estado a ser avaliadas para se comprarem mais livros, o inquérito em papel será feito em novembro, um ano após do início da BIM. Já sabem sítios onde não podem estar tanto tempo, mas, isso será reajustado no final do verão. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTES ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **16 de junho**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

2026.07.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aprovada por maioria, com a abstenção da Vereadora Alexandra Gordo. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para a reunião, que passou a ser cumprida e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-14/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 125 de 06/07/2026, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.292.884,61 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 608.444,30 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO N.º 98980/2026 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito Rua José Régio, nº 1, Beirã, freguesia de Beirã, artigo matricial nº 335. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

PROJETO URBANO DE ACESSIBILIDADES/INCLUSÃO SOCIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – 1ª FASE – LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS/CAUÇÃO -----

Informação do Eng.º Ricardo Lacão: -----

“Relativamente à empreitada em título, vem o empreiteiro solicitar a libertação de caução/garantias bancárias prestadas aquando da realização da obra, dado o tempo decorrido desde a receção provisória da mesma.

A empreitada foi recebida provisoriamente no dia 16 de Janeiro de 2023, pelo que, decorridos 3 anos sobre essa data, poderá ser libertado o montante correspondente a (75%) do total das garantias bancárias em posse do Município e (15%) do valor da caução, relativa ao 3º ano, sendo que já foram libertados 60% deste valor, ou seja, 1.234,53€.

Encontrando-se os trabalhos realizados em boas condições de utilização, julga-se que se poderá proceder à libertação em causa.

*O valor da garantia bancária é de 31.612,16€, e o valor de depósito de caução é de 2.057,55€, pelo que se propõe a libertação do montante de **24.017,75€ (vinte e quatro mil, dezassete euros e setenta e cinco cêntimos)**. À consideração superior.”* -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *“Tendo em conta o teor da informação técnica, e dado que a obra se encontra em boas condições de utilização, propõe a libertação do montante de 24.017,75€ (vinte e quatro mil, dezassete euros e setenta e cinco cêntimos). O Processo deverá ser remetido à reunião do Executivo Municipal para análise e deliberação.”* -----

Aprovado por unanimidade. -----

2026.07.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DESPACHOS RELATIVOS A COMPETÊNCIAS DELEGADAS – PARA CONHECIMENTO Tomado conhecimento. -----

REVISÃO DE PREÇOS – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS NO CONCELHO – ELH - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Informação do Engº Ricardo Lacão: -----

“Exmo. Sr. Chefe de Divisão,

De acordo com o solicitado, e para efeitos de aprovação superior, junto se remete os cálculos da Revisão de Preços dos Trabalhos Contratuais e dos Trabalhos Complementares para os cinco lotes da Empreitada em título, o qual importa nos seguintes montantes:

- Valor da revisão para o Lote 1 é de 3.612,17€.*
- Valor da revisão para o Lote 2 é de 11.348,10€.*
- Valor da revisão para o Lote 3 é de 14.722,81€.*
- Valor da revisão para o Lote 4 é de 5.421,60€.*
- Valor da revisão para o Lote 5 é de 8.244,42€.*

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior propor a aprovação desta Revisão de Preços.”

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *“Propõe-se a aprovação dos cálculos da revisão de preços relativa aos 5 Lotes que constituem a empreitada.”*

Despacho do Presidente: *“Aprovo. À Exma. Câmara Municipal para Ratificação.”*

Aprovado por unanimidade. -----

EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA ACOLHIMENTO – PORTO ROQUE, MARVÃO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CÁLCULO Nº 3 DA REVISÃO DE PREÇOS (ORDINÁRIA/DEFINITIVA) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tendo sido finalizada a empreitada em epígrafe, foi efetuado o Cálculo Definitivo da Revisão de Preços, correspondendo ao cálculo nº3, sendo que já tinha sido anteriormente liquidado o valor de 19 545,39 + IVA, resultante dos cálculos provisórios 1 e 2, já aprovados Superiormente. Do cálculo agora efetuado, resulta um valor total no montante de 22 399,17€+IVA, ao qual deverá ser descontando o valor dos cálculos anteriores, resultando um valor total a liquidar de **2 853,78€ + IVA** (dois mil, oitocentos e cinquenta e três euros e setenta e oito cêntimos). Foi efetuada consulta à empresa, tendo a mesma concordado com a revisão de preços elaborada pelo Município. Neste contexto, anexa-se o cálculo da revisão de preços nº 3 da empreitada, propondo-se a aprovação do mesmo e o pagamento ao empreiteiro do valor de **2 853,78€ + IVA** (dois mil, oitocentos e cinquenta e três euros e setenta e oito cêntimos). O Assunto deverá ser remetido à reunião do Executivo Municipal. ----
Anexa-se a respetiva ficha de cabimento orçamental.” -----*

Despacho do Presidente: *“Aprovo o cálculo da revisão de preços. À reunião do Executivo para ratificar.” -----*

2026.07.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aprovado por unanimidade. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

TORNEIO DE FUTSAL INTER-FREGUESIAS – ENTRADAS NA PISCINA DO CENTRO DE LAZER - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Tendo em conta mais uma organização do Torneio de Futsal Inter-Freguesias, coloca-se à consideração a possibilidade de entrada gratuita na Piscina do Centro de Lazer. A cedência será para todos os jogadores, no último dia do torneio (05 de julho). -----

Despacho do Vice-Presidente: “*Sendo que é hábito nos anos transatos oferecermos as entradas gratuitas na piscina aos participantes no torneio de futsal interfreguesias, venho solicitar que se autorize e leve a ratificação na próxima câmara municipal.*” -----

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho. -----

TURISMO DO ALENTEJO | PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NO CASTELO DE MARVÃO -----

Dando continuidade a ações desenvolvidas no Brasil com o apoio da TAP recebem no Alto Alentejo a visita educacional com Agentes de Viagem organizada no contexto do lançamento do novo voo direto de Lisboa – Curitiba.

Durante a visita o grupo visita o Castelo de Marvão. Solicitam o apoio a esta ação promocional do mercado brasileiro com a oferta da entrada do grupo no Castelo. O grupo estará em Marvão no dia 8 de julho pelas 15h00. -----

Aprovado por unanimidade. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 42/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Despacho do Presidente “*Aprovo, dada a debilitada situação financeira da Associação manifestada pela Direção, determino que seja dado conhecimento do meu despacho para ratificação á Câmara Municipal, e se proceda à assinatura e ao pagamento imediato da tranche.*” -----

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho. -----

PROPOSTA DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA – PEDIDO DE NULIDADE DE INCLUSÃO DE UM PONTO NA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO DE 2026 -----

Informação da Dr^a Vera Magro: -----

“*Exmo. Senhor Vice Presidente.*”

Por requerimento apresentado no dia 29 de Junho de 2026, pelo Senhor Vereador Jorge Marques foi solicitada a inclusão de um ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião de câmara para “**Moção para a reunião de câmara a solicitar a anulação de inclusão de um ponto na reunião de 16 de Junho de 2026**”.

2026.07.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Para o efeito alega que:

-os assuntos submetidos pelos senhores vereadores têm de ser rececionados até cinco dias uteis para as reuniões ordinárias;

-o ponto 3 da ordem do dia “pagamento de despesas judiciais eleito local-Luís António Abelho Sobreira Vitorino – análise e deliberação”, foi submetido para reunião de câmara às 14h e 58 minutos do dia 11 de Junho de 2026.

-Pelo que propõe seja votada a nulidade da inclusão do referido ponto na reunião de dia 16 de Junho de 2026, por incumprimento dos prazos legais a que estão sujeitos os membros da câmara municipal para inclusão de pontos na ordem do dia.

Analisando o exposto, importa salientar o seguinte:

O Artigos 53º, nº 1 da Lei 75/2013 e o Artigo 3º do Regimento preveem um prazo de 5 dias uteis para qualquer vereador solicitar a inclusão de assuntos na ordem do dia de reuniões ordinárias.

Conforme referido no parecer anteriormente elaborado “este prazo destina-se a assegurar ao presidente da edilidade, um mínimo de tempo para que possa organizar e elaborar a ordem do dia, bem como a documentação que seja pertinente, de modo a que toda essa informação possa ser enviada aos membros da câmara com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da reunião.”

“Porém o presidente poderá sempre agendar assuntos até ao momento do envio da ordem do dia à vereação e, desde que respeite o prazo mínimo fixado para o efeito antes referido –pois que, como é óbvio, o presidente pode (sempre) agendar os assuntos que entenda pertinentes, sem que tenha que solicitar a si mesmo, por escrito e com a antecedência de cinco dias, esse agendamento...”

A violação do disposto no Artigo 53º, nº 1 da Lei 75/2013, ocorre quando o presidente do órgão (neste caso da Câmara) não inclui na ordem de trabalho assuntos indicados pelos membros apresentados nos prazos legais (neste caso, com 5 dias de antecedência).

No ponto da ordem do dia a que se reporta o Senhor Vereador temos que o assunto a incluir na ordem do dia não foi remetido com cinco dias uteis de antecedência, no entanto, ainda assim foi incluído na ordem do dia.

Tal facto, por tudo quanto supra se disse, não constitui violação do Artigo 53º, nº 1 da Lei 75/2023, nem do Artigo 3 do Regimento.

Não sendo cumprido o prazo de cinco dias o assunto poderia não ter sido incluído na ordem de trabalhos, sem que quem o solicitou pudesse socorrer-se do disposto no Artigo 53º, nº 1, uma vez que não havia respeitado o prazo aí indicado.

Tendo sido, apesar disso, incluído na ordem do dia daí não decorre qualquer ilegalidade.

A violação do disposto no Artigo 53º, nº 1, (não inclusão na ordem do dia de assunto remetidos com cinco dias uteis de antecedência) constitui preterição de formalidade legal que importará a anulabilidade das decisões tomadas na reunião. O vício daí decorrente nunca seria, salvo melhor entendimento em sentido contrário, a nulidade da deliberação, uma vez que não está legalmente prevista enquanto tal. Acresce que, este tipo de ilegalidade (anulabilidade) pode ser ultrapassada ou sanada desde que todos os membros do órgão estejam presentes na reunião, não invoquem o atraso e aceitem discutir e votar a matéria. Neste caso o vício considera-se sanado. Analisada a deliberação em causa verifica-se que o assunto foi votado e como tal, se alguma ilegalidade houvesse a mesma deverá ser considerada sanada.

No caso concreto, considero que a inclusão no ponto 3 da ordem de trabalhos da reunião de 16 de Junho de 2026 “pagamento de despesas judiciais eleito local-Luís António Abelho Sobreira Vitorino – análise e

2026.07.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

deliberação”, submetido para reunião de câmara às 14h e 58 minutos do dia 11 de Junho de 2026, não constitui violação do disposto no Artigo 53º, nº 1 da Lei 75/2013 e do Artigo 3º do Regimento, nos termos e com os fundamentos supra expostos.

Não obstante, e considerando que o pedido de inclusão na ordem do dia apresentado pelo Senhor Vereador Jorge Marques foi recebido em 29/06/2026 (dentro do prazo) e se trata de um assunto da competência da câmara municipal, deverá ser incluído na ordem do dia da próxima reunião de câmara um ponto para “Moção para reunião de câmara a solicitar a inclusão de um ponto na reunião de 16 de Junho de 2026”.

Este é salvo melhor entendimento em sentido contrário o meu parecer. À consideração de V.Exa. e da Câmara Municipal.

Despacho do Vice-Presidente: “Para análise e deliberação.”

O Presidente ausentou-se da sala por ser parte interessada e não participou na discussão e votação deste assunto. -----

O Vereador Jorge Marques começou por dizer que ficou surpreendido com o parecer jurídico que acompanhou esta Moção pois na última reunião levantou dúvidas sobre o prazo de envio dos documentos para a reunião. O parecer dizia que o prazo não se aplicava ao presidente mas aos vereadores e na ata que acabaram de aprovar ficou escrito o seguinte: “O Presidente pediu para interromper a reunião por breves instantes para falar com a Chefe de Divisão. ----- O Presidente voltou à reunião e informou que vai pedir um parecer à jurista para se pronunciar sobre esta situação, vão votar os assuntos e se o parecer der razão ao Vereador Jorge Marques as decisões são nulas e repetem-se os assuntos.” -----

Posto isto, em relação a este assunto que foi submetido fora do prazo legal pelo Vereador Luís Costa, com base na informação da jurista de que o prazo é de cinco dias úteis, tendo em conta o que foi dito pelo Presidente que se chegasse à conclusão que o prazo não estava de acordo com a Lei os assuntos seriam considerados nulos, foi nesse sentido que foi apresentada esta Moção. O parecer da jurista diz também que se o assunto foi votado não havia problema. -----

O Vereador Jorge disse ainda que há assuntos para a reunião de câmara que pela necessidade de votação são incluídos na ordem do dia mediante um telefonema do Presidente aos Vereadores do PS mas, neste caso, esse contacto não aconteceu. O regimento diz que esse prazo não foi cumprido. -----

Não estando cumpridos os prazos legais pedem a nulidade da decisão tomada em reunião de 16 de junho até com base no parecer da jurista de que os assuntos que são trazidos à câmara tem de cumprir esse prazo. -----

O Vice-Presidente afirmou que têm um parecer jurídico sobre este assunto e no qual se estão a basear e que é claro, o envio dos assuntos está dentro do prazo legal e não é obrigatoriamente os cinco dias. O Presidente da Câmara entendeu que poderia levar esse assunto à reunião e a decisão tomada tem validade tal como é referido neste parecer e foi votado por todos os vereadores. Assim, esta Moção está em condições de ser votada. -----

2026.07.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O vereador Jorge Marques voltou a frisar que esta Moção tem a ver com a necessidade de cumprir o formalismo que se levantou no início da passada reunião sobre se os assuntos tinham ou não validade. O Presidente da Câmara assumiu que se não forem válidos se votavam de novo. Entretanto, sobre essa reunião (16 de junho), foi produzido um parecer enviado a todos os vereadores no dia 17 de junho e diz o seguinte: “...o prazo para qualquer vereador poder solicitar a inclusão de assuntos na ordem do dia, é de cinco dias úteis para reuniões ordinárias e de oito dias úteis para reuniões extraordinárias....” -----

A jurista concluiu que esse parecer se aplique aos vereadores e não aos assuntos que o Presidente entenda submeter. Este assunto foi submetido não pelo Presidente mas pelo Vereador Luís Costa no dia 11 de junho para ir a reunião de câmara, entre o dia 11 e o dia 17 não passaram cinco dias úteis e como o Presidente disse na reunião de câmara que se chegasse à conclusão que havia alguma decisão nula assim se faria, o PS trouxe esta Moção. Este assunto tem de voltar a reunião para tomar uma decisão mas está fora do enquadramento legal pelo parecer de dia 17 de junho. Não há dúvidas que este assunto não podia ter sido discutido e votado naqueles termos. Pediu e apelou à compreensão de todos para acompanharem esta Moção senão está a levar que a câmara tome uma decisão ilegal que pode depois ter complicações maiores. Se este assunto voltar a uma reunião de câmara é aprovado com o voto de qualidade do vice-presidente mas já não é ilegal neste momento. -----

O Vice-Presidente afirmou que não pode ir contra um parecer jurídico, já votaram inúmeros assuntos acompanhados de informações técnicas e pareceres e agora seria um contrassenso fazer o contrário. -----

O Vereador Jorge Marques reafirmou que qualquer posição que tomarem vão contra um parecer jurídico, se votarem contra a Moção vão contra o parecer jurídico que foi emitido no dia 17 de junho, se votarem a favor vão contra o parecer jurídico que foi mandado fazer para esta Moção. -----

O Vice-Presidente pôs à votação a Moção que foi rejeitada por maioria com dois votos contra dos vereadores da Coligação Marvão Mais à Frente e dois votos a favor dos vereadores do PS, tendo o Vice-Presidente usado o voto de qualidade. -----

6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2026 E 6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PARA CONHECIMENTO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 43/26) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Tomado conhecimento. -----

ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO, A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL DE MARVÃO E DÉBORA SOFIA BATISTA PALMEIRO | CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DA ESCUSA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 44/26) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2026.07.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador Jorge Marques colocou uma dúvida relativamente à legalidade deste acordo, uma vez que é feito entre o município, uma associação e uma pessoa particular. Considerou que deveria vir acompanhado de um parecer jurídico para poderem votar em consciência, pois este tipo de acordo não se enquadra no Código Regulamentar do Município nem na Lei. -----

O Presidente informou que, apesar de o acordo já estar em execução, daí vir para ratificação, propôs a retirada do assunto da ordem de trabalhos para melhor análise à questão colocada. -----

Aprovado por unanimidade retirar o assunto da ordem do dia. -----

FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL – PROPOSTA PARA ABERTURA DE PERÍODO DE CANDIDATURAS – PROPOSTA DE EDITAL -----

Proposta do Presidente: “Serve a presente para propor à Exma. Câmara Municipal que nos termos do artigo 17.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES), aprovado através do Código Regulamentar do Município de Marvão, Regulamento n.º 942/2025, de 29 de julho, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 144, seja determinado a abertura de um período de candidaturas, com vista à atribuição do apoio financeiro pontual previsto no presente regulamento, e conforme proposta de Edital em anexo.

Propõe-se que seja determinado um período de quinze dias para apresentação de candidaturas ao apoio financeiro pontual, no âmbito do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, devendo as candidaturas ser analisadas e remetidas para deliberação da Câmara Municipal.

O apoio financeiro pontual destina-se a agregados familiares carenciados, em situação de emergência social grave, designadamente, em virtude de doença grave ou aguda, deficiência ou incapacidade, resultante de uma situação de catástrofe ou calamidade, ou outras devidamente fundamentadas.

Propõe-se ainda que o montante global a atribuir, de acordo a dotação disponível no orçamento em vigor, se cifre nos três mil euros (3.000,00 €). À Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E IPSS’S DO CONCELHO DE MARVÃO – ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DAS IPSS’S AO APOIO REGULAR -----

Informação da Drª Vanda Costa: “Exmo. Senhor Presidente Câmara Municipal de Marvão,

A presente informação diz respeito à atribuição de apoios às IPSS’s, no âmbito do Anexo R.18, do Código Regulamentar do Município de Marvão, Regulamento n.º 942/2025, de 29 de julho, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 144, adiante designado Regulamento.

A candidatura ao referido apoio foi publicitada em Edital de 30/04/2026, divulgado no Portal do Associativismo de Marvão, no endereço <https://associativismo.cm-marvao.pt>. O período de candidatura decorreu de 6 de maio a 3 de junho de 2026.

O apoio previsto no referido Edital destina-se às IPSS’s, conforme o definido no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento, e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos, previstos no artigo 4.º do Regulamento: a) Se encontrem legalmente constituídas e registadas; b) Tenham órgãos sociais legalmente constituídos e efetividade de funções; c) Possuam sede no concelho, ou delegação/filial, e aí exerçam e

2026.07.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

desenvolvam atividade regular; d) Possuam inscrição atualizada no Registo Municipal, de acordo com o artigo 3.º do Regulamento; e) Tenham a situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças.

Os tipos de apoio a atribuir, no âmbito do presente aviso, são os seguintes:

- Apoio a atividades de caráter regular, conforme o enunciado no artigo 6.º do Regulamento;
- Apoio ao Equipamento, conforme as condições enunciadas no artigo 8.º do Regulamento;
- Apoio ao Investimento, conforme as condições enunciadas no artigo 9.º Regulamento.

A dotação máxima dos apoios a atribuir para atividades de caráter regular é de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) e para apoio ao equipamento e ao investimento é de 100.000,00€ (cem mil euros).

A presente informação contém a análise efetuada às candidaturas apresentadas ao apoio a atividades de caráter regular.

Apresentaram candidatura ao referido apoio 5 IPSS's, a saber: Associação "A Anta"; Casa do Povo de Santo António das Areias; Lar Nossa Senhora das Dores; Lar de São Salvador de Aramenha e Santa Casa da Misericórdia de Marvão.

Aplicados os critérios específicos de ponderação, enunciados no artigo 14.º e explicitados na matriz do Anexo II do Regulamento foi efetuada a ordenação das candidaturas e a seguinte distribuição, de acordo com a pontuação obtida:

Santa Casa da Misericórdia de Marvão – 92,5 – 24,34% - 12 171,05€
Associação "A Anta" – 82,5 – 21,71% - 10 855,26€
Lar de São Salvador da Aramenha – 75 – 19,74% - 9 868,42€
Casa do Povo de Sto. António das Areias – 72,5 – 19,08% - 9 539,47€
Lar Nossa Senhora das Dores – 57,5 – 15,13% - 7 565,79€
TOTAL: 49 999,99€

Coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente e da digníssima Câmara Municipal a atribuição dos apoios acima indicados." -----

A Vereadora Alexandra Gordo perguntou se é possível considerar o aumento destes apoios de modo a acompanharem a realidade económica atual. -----

O Presidente respondeu que conhecem essas realidades e, num próximo orçamento, poderão considerar essa situação. -----

Aprovado por unanimidade. -----

VENDA DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO NA 21ª FEIRA DO LIVRO DE MARVÃO – PROPOSTA DE DESCONTOS A APLICAR -----

Informação da Drª Patricia Marques: -----

"Exmo. Sr. Presidente,

Vai realizar-se, de 15 julho a 2 de agosto, a XXI Feira do Livro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Considerando o sucesso da experiência do ano passado, iremos repetir a mudança de data e local. Procurando dar uma nova dinâmica ao evento, apostando numa programação variada e, também, coincidindo com a realização do

2026.07.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

FIMM, procura-se aproveitar uma altura de maior afluência de visitantes a Marvão e, consequentemente, conseguir uma maior adesão da população a este evento.

Como forma de incentivo à aquisição de publicações do Município, coloco à sua consideração a aplicação de descontos nos preços normalmente fixados.

Tendo em consideração o Regime do Preço fixo do Livro (definido pelo [Decreto-Lei n.º 176/96](#), alterado pelos Decretos-Leis n.º 216/2000, 196/2015 e 94/2021), nomeadamente os seguintes artigos:

Artigo 4.º

Venda ao público

1 -O preço de venda ao público do livro, praticado pelos retalhistas, deve situar-se entre 90 % e 100 % do preço fixado pelo editor ou importador.

2 -Os retalhistas podem estabelecer preços de venda inferiores ao referido no número anterior sobre livros que tenham sido editados pela primeira vez ou importados há mais de 24 meses.

(...)

4 -Para efeitos do n.º 2, quando o editor atue também na qualidade de retalhista e uma vez decorrido o prazo de 24 meses desde que o livro tenha sido editado pela primeira vez ou importado, o editor pode praticar os mesmos preços dos retalhistas.

Artigo 14.º

Ocasões especiais

1 -É permitida a comercialização de livros editados ou importados há menos de 24 meses, com um preço de venda ao público compreendido entre 80 % e 100 % do preço fixado pelo editor ou importador exclusivo, no decurso de feiras do livro ou de festas do livro e de mercados do livro, desde que tais iniciativas decorram em períodos de tempo previamente determinados e respeitem as regras definidas no número seguinte.

2 -Para efeitos do disposto no número anterior, deve observar-se o seguinte:

a) A duração acumulada de todas as iniciativas realizadas em cada ano por uma mesma entidade não pode ultrapassar o prazo máximo de 25 dias;

b) A menção expressa nos materiais publicitários que anunciem as condições promocionais aplicáveis de «iniciativa promocional nos termos do regime jurídico do preço fixo do livro».

Propõe-se aplicar:

-desconto de 50% nas publicações com mais de 24 meses e com stock superior a 100 exemplares;

-desconto de 20% nas restantes publicações, incluindo as editadas há menos de 24 meses.

De acordo com o artigo 519º do Código Regulamentar do Município de Marvão, é competência da Câmara Municipal a aprovação dos preços aplicados.

Deixo à sua consideração submeter o assunto à Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

AUTO DE ABERTURA E ARREMATAÇÃO DA HASTA PÚBLICA DE VENDA DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS SEM USO -----

“Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026, pelas 10.15 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Marvão, foi dado início à praça da hasta pública de venda de viaturas e equipamentos sem uso, publicitada por edital de 19 de maio de 2026.

2026.07.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A praça foi dirigida pela comissão nomeada para o efeito, por deliberação da Câmara Municipal do dia 19 de maio de 2026.

- Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidirá à Comissão;

- António Carlos Éfe Pereira, Técnico Superior;

- António Correia Bonacho;

A praça iniciou-se com a verificação da identificação dos proponentes e dos presentes. Em representação da empresa Portus Alacer Reciclagem de Metais Unipessoal, Lda, com o NIF 510492129, sediada em Quinta de Campos s/n, 7300-405 Reguengo, esteve o Sr. João José Xavier Ladeira, que apresentou a procuração emitida pela gerente da empresa, que lhe atribui poderes para intervir no ato em nome da sua representada; Manuel Filipe Maroco Machado Costa, com o NIF 160232627, residência Quinta de Santo António, número 6, 7330-339 S. Salvador de Aramenha; Amélia Maria Rodrigues Oliveira, nif 220554374; Paulo Alexandre Bruno Cruz, Nif 234555041, residente na Corredoura de S. Roque, n.º 32, 7320-121 Castelo de Vide.

A Comissão verificou a conformidade legal e procedimental das propostas apresentadas:

Viatura 1 – Proposta de Portus Alacer Reciclagem de Metais Unipessoal, Lda – 3.550 €

Viatura 4 – Proposta de Portus Alacer Reciclagem de Metais Unipessoal, Lda – 1.550 €

Viatura 5 – Proposta de Portus Alacer Reciclagem de Metais Unipessoal, Lda – 2.550 €

Motociclo 3 - Proposta de Portus Alacer Reciclagem de Metais Unipessoal, Lda – 1.000 €

Motociclo 3 - Proposta de Amélia Maria Rodrigues Oliveira – 1.001 €

Motociclo 3 - Proposta de Paulo Alexandre Bruno Cruz - 860 €

A comissão define como valor de cada lance mínimo 50 € (cinquenta euros).

Foi iniciada a Hasta Pública:

Viatura 1 – valor base 3.550 € - adjudicado provisoriamente a Portus Alacer Reciclagem de Metais Unipessoal, Lda por 3.700 €;

Viatura 2 – valor base 2.500 € - não teve propostas, nem licitações;

Viatura 3 – valor base 1.500 € - adjudicado provisoriamente a Manuel Filipe Maroco Machado Costa por 1.550 €;

Viatura 4 – valor base 1.550 € - adjudicado provisoriamente a Portus Alacer Reciclagem de Metais Unipessoal, Lda por 1.550 €;

Viatura 5 – valor base 2.550 € - adjudicado provisoriamente a Portus Alacer Reciclagem de Metais Unipessoal, Lda por 2.550 €;

Motociclo 1 – valor base 850 € - não teve propostas, nem licitações;

Motociclo 2 – valor base 850 € - não teve propostas, nem licitações;

Motociclo 3 – valor base 1.001 € - adjudicado provisoriamente a Portus Alacer Reciclagem de Metais Unipessoal, Lda por 2.300 €.

O presente, depois de assinado pela Comissão e pelo adjudicatários provisórios, vai ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão de alienação, conforme preceituado na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” --

2026.07.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aprovado por unanimidade. -----

ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO DEVIDO A APOSENTAÇÃO DO ANTERIOR DETENTOR -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras: “Como é do seu conhecimento no dia 1 de julho de 2026, ficou desvinculado do serviço devido a aposentação, o Encarregado do Parque de Máquinas, João Pereira, anterior detentor do fundo de maneo, conforme deliberação da Câmara Municipal de 6 de janeiro.

A existência deste fundo de maneo reveste-se de supra importância, para fazer face a pagamentos urgentes, de acordo com o artigo 24.º da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Marvão, em caso de reconhecida necessidade, poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneo, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, tendo estes que ser regularizados até ao final de cada mês e saldados no final de cada ano, o mesmo é referido no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL.

Em face do exposto venho propor que seja atribuído fundo de maneo, ao Signatário, Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, no valor de 1.800 €, correspondente ao segundo semestre de 2026 para pagamento de portagens, gasóleo, inspeção de viaturas, entre outras.”

A distribuição que se propõe das verbas é a seguinte:

José Mário Agrelo Calha	Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida	02 02010202	400
02 020121		150	
02 020203		950	
02 020210		300	
Total		1800	

Á consideração de V. Ex.ª.

A Vereadora Alexandra Gordo deixou uma pequena sugestão de ser utilizado um cartão de débito, para maior transparência e controlo. -----

Aprovado por unanimidade. -----

ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – RELATÓRIO SOCIAL E PARECER TÉCNICO DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA NUNES -----

O Vereador Jorge Marques referiu-se a estes três assuntos referindo que não está em causa a necessidade destes agregados, contudo, já houve reposição de verbas da ELH por parte do município porque houve alteração com alguns agregados familiares. Para que isso não volte a acontecer perguntou se com estes em concreto não faria sentido os serviços terem feito uma revisão das condições para garantirem que estas são de facto as famílias necessitadas.

2026.07.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Presidente respondeu que estes relatórios foram feitos com a auditoria e a orientação do IHRU. Está tudo ao pormenor para não haver problema e essa preocupação ficou salvaguardada. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 45/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por unanimidade. -----

ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – RELATÓRIO SOCIAL E PARECER TÉCNICO DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL – ANA MEDEIROS -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 46/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por unanimidade. -----

ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – RELATÓRIO SOCIAL E PARECER TÉCNICO DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL – GERMANA CARDOSO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 47/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por unanimidade. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E A ASSOCIAÇÃO TIMBRE D'ALVORADA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL - ORGANIZAÇÃO CONJUNTA DO FESTIVAL DA JUVENTUDE -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 48/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador Jorge Marques parece-lhe correto que haja acordos de colaboração para definir bem os valores dos apoios concedidos, no entanto, gostava de ver esclarecido algumas questões sobre esta Associação sabendo que foi criada em março de 2026, não tem atividade, não se conhecem os corpos sociais, não conhecem a morada, os estatutos, nem qualquer outros dados sobre essa Associação. -----

A Vereadora Teresa Simão explicou que esta associação é recente, formada por alguns jovens que vivem e trabalham em Marvão e que se querem fixar no concelho. Esta parceria surgiu do contacto da própria associação para darem um apoio na realização do Festival da Juventude, ainda não têm trabalho desenvolvido no concelho. A associação é presidida pelo Sr. Frederico Borges, que tem a cafetaria do Espelho d'Água na Portagem.

O Vereador Jorge Marques considerou positivo que as pessoas se envolvam para promoverem eventos e atividades, mas neste caso não tem outras informações para poderem votar em segurança. -----

----- .----- .----- .----- .----- .-----
2026.07.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Acordo com duas abstenções dos eleitos pelo Partido Socialista e três votos a favor dos eleitos pela Coligação Marvão Mais à Frente. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E A ASSOCIAÇÃO TIMBRE D'ALVORADA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL - ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS NA PORTAGEM EM SETEMBRO/2026 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 49/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador Jorge Marques fez um reparo para que evitem coincidir com outras festas populares do concelho que habitualmente se realizam nessa altura. -----

A Vereadora Teresa Simão esclareceu que isso foi analisado na reunião que tiveram e que não há qualquer sobreposição. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Acordo com duas abstenções dos eleitos pelo Partido Socialista e três votos a favor dos eleitos pela Coligação Marvão Mais à Frente. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 11:00 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2026.07.07